



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

~~Projeto de Lei nº. 19~~ de 14 de Março de 1975

Autoriza a abertura de crédito especial
para os fins que indica

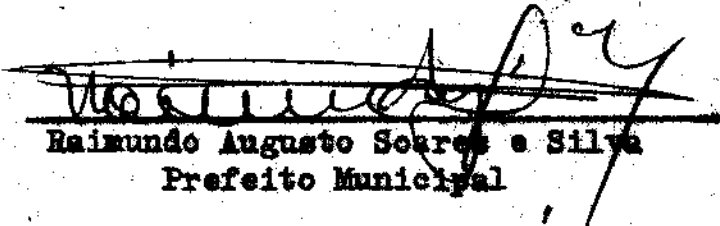
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

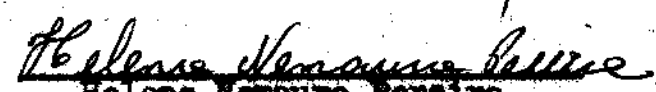
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei :

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado ao pagamento da desapropriação autorizada pela Lei n.º 182, de 08 de novembro de 1974.

Artº. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubajara, em 14 de Março
de 1975.


Raimundo Augusto Soares e Silva
Prefeito Municipal


Helena Nogueira Pereira
Secretaria